



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/SEMFA**

**1. OBJETOS DA CONTRATAÇÃO**

Compra de novos mobiliários para os equipamentos da Secretaria Municipal da Fazenda.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal da Fazenda justifica a aquisição do mobiliário constante do presente Termo de Referência, a necessidade de organização e a ampliação do espaço para arquivamento de documentos, proporcionando maior comodidade e conforto junto ao Setor de Cobrança.

**3. ORÇAMENTO**

Para a aquisição do mobiliário foram solicitados 3 orçamentos, de cada item, em anexo.

**4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO**

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custo unitário e total e, se possível, outras referências que bem identifiquem o mobiliário cotado.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Prazo mínimo de garantia/validade dos mobiliários é de 12 meses, contados do recebimento definitivo.

**ESPECIFICAÇÃO DOS MÓVEIS:**

**1. Nicho em MDF - 01 UNIDADE**

Nicho em MDF melamínico, 18mm, na cor cinza gelo, prateleiras internas, fixados com mão francesa em metalon, pintura cor cinza gelo, medindo 308cm de largura, 40cm de profundidade, 118cm de altura.

**Observação:** Memorial descritivo em anexo.

**5. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL**

O prazo para entrega será de, no máximo 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), nos locais indicados pelo Município.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos de excepcionalidade, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**6. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

Poderá ser solicitada aos participantes mais bem classificados a apresentação de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste termo.

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subseqüente convocado.

A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os mobiliários no prazo e quantidade determinados, e na marca cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

Os mobiliários deverão ser entregues diretamente nos endereços estabelecidos pelo Município.

Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que severificarem vícios ou defeitos.

A Contratada deverá retirar o mobiliário recusado no momento da entrega.

O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao mobiliário abandonado em suas dependências.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 2 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Fornecer na ocasião da entrega dos mobiliários, o termo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.

A garantia exigida tem por finalidade assegurar à administração pública economia e recursos orçamentários na contratação e manutenção dos bens a serem adquiridos, contando assim, com reposição de peças originais sem ônus para a administração pública e a certeza que a assistência técnica será prestada por empresa credenciada pela fabricante do mobiliário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

- Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Após a retirada da nota de empenho:

- Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

## **9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

A entrega dos mobiliários constantes do presente Termo de Referência se dará na Prefeitura Municipal, e seu recebimento observará o constante do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

Os mobiliários entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

outotalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos mobiliários, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do mobiliário fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os mobiliários solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão/RS, Julho de 2023.

**JOÃO PAULO MACEDO MASCARENHAS**  
Contabilidade